



Incorporadora de Serviços  
(31) 3388-1686

**AO SENHOR PREGOEIRO/COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA JUSTIÇA  
FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DE MINAS GERAIS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0008379-03.2025.4.06.8001

**CAPE INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA**, situada na Rua Radialista Mario Rosa, 40, Sala 01, Bairro Céu Azul, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.578-550, inscrito no CNPJ nº 15.312.517/0001-93 vem, mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, através de sua representante legal, Sra. Cristiane Alves Pereira, portadora do CPF nº 057.846.746-17, em prazo hábil, conforme art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da empresa Gelu Serviços de Divulgação de Marcas e Imagens LTDA.

**BREVE SÍNTESE**

A recorrente participou do certame em epígrafe, cujo objeto consiste em contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de conservação, limpeza, copeiragem, zeladoria, apoio administrativo e recepção com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades do Tribunal Regional Federal da 6ª região na Subseção de Uberlândia/MG.

Durante a fase de julgamento das propostas, a empresa Recorrida foi declarada vencedora, apresentando proposta com valores significativamente inferiores ao estimado pela Administração.

Além disso, foram identificadas inconsistências relevantes quanto à documentação de habilitação, especialmente no que se refere ao atestado de capacidade técnica apresentado.

Diante disso, não resta alternativa senão a interposição do presente recurso administrativo.



Incorporadora de Serviços  
(31) 3388-1686

## **1. DA INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA, DA AUNSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO IDÔNEA E DA OBRIGATORIEDADE DE DESCLASSIFICAÇÃO**

A presente licitação tem por objeto a prestação de serviços com fornecimento de materiais de limpeza. Contudo, a proposta apresentada pela Recorrida indica o valor de R\$ 6.906,33 para os materiais de limpeza, quantia que se mostra 38% inferior ao valor estimado pela Administração, fixado em R\$ 11.188,31.

Tal discrepância evidencia a manifesta inexecuibilidade da proposta, uma vez que o valor ofertado não se mostra suficiente para cobrir os custos mínimos necessários à adequada execução do objeto contratual.

Nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, propostas inexequíveis ou que não demonstrem sua viabilidade devem ser desclassificadas, não se tratando de faculdade, mas de dever da Administração.

O Tribunal de Contas da União possui entendimento consolidado no sentido de que propostas com valores significativamente inferiores ao orçamento estimado impõem à Administração o dever de exigir comprovação rigorosa, detalhada e verificável da exequibilidade, conforme Acórdãos nº 1.793/2011, 2.622/2013 e 1.214/2013, todos do Plenário.

Entretanto, a Recorrida não apresentou comprovação inequívoca de seus custos. Limitou-se a anexar à proposta de preços links de internet destinados a comprovar os valores dos materiais de limpeza, com o objetivo de justificar a redução dos preços praticados no mercado.

Ocorre que, ao se proceder à consulta dos referidos links, verifica-se que estes se encontram expirados ou indisponíveis, o que inviabiliza a aferição da veracidade, atualidade e confiabilidade das informações apresentadas.

Dessa forma, resta prejudicada a comprovação da exequibilidade da proposta, uma vez que não há elementos válidos e verificáveis que sustentem os valores ofertados.

Tal conduta afronta diretamente a jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 1.192/2015 e 3.037/2015 – Plenário), que exige que a comprovação da exequibilidade seja baseada em elementos objetivos, atuais e verificáveis, não sendo admissíveis justificativas inverificáveis.

Além disso, a análise da planilha de custos evidencia inconsistências graves e objetivas.



Incorporadora de Serviços  
(31) 3388-1686

Destaca-se o item **“desinfetante”**, cotado na planilha no valor de R\$ 18,00, enquanto o próprio link apresentado pela Recorrida demonstra que o mesmo produto atualmente se encontra no valor de R\$ 32,99, evidenciando diferença superior a 80%.

Novo | +100mil vendidos

**RECOMENDADO**

**Desinfetante Ypê Bak Lavanda 5L**

4.9 ★★★★★ (6925)

**R\$ 32<sup>99</sup>**

Preço por unidade: R\$ 32,99

[Ver os meios de pagamento](#)

**O que você precisa saber sobre este produto**

- Volume: 5 L.
- Unidades por kit: 1.
- Formato de venda: Unidade.
- Tipo de embalagem: Frasco.
- Fragrância: Lavanda.
- Desinfeta toda a superfície.
- 3 em 1: limpa, desinfeta e perfuma sua casa.

[Ver características](#)

Tal discrepância não pode ser tratada como mera variação de mercado, mas sim como demonstração inequívoca de utilização de valores defasados ou inexatos, comprometendo a confiabilidade de toda a composição de custos.

Adicionalmente, para o item “odorizador”, o link apresentado encontra-se expirado, impossibilitando qualquer verificação do preço informado.

No que se refere ao item “papel toalha”, verifica-se que o produto constante no link não corresponde ao especificado na planilha, sendo de qualidade inferior ao exigido, o que evidencia tentativa de redução artificial de custos e afronta ao edital.

Ademais, a Recorrente realizou pesquisa de mercado junto a fornecedores do município de Uberlândia, constatando que os preços praticados divergem significativamente daqueles apresentados pela Recorrida, reforçando a incompatibilidade da proposta com a realidade econômica.

Diante desse conjunto de irregularidades, ausência de comprovação verificável, utilização de valores defasados, divergência de especificações e incompatibilidade com o mercado — resta afastada qualquer presunção de exequibilidade da proposta.

Ressalta-se que, conforme entendimento do TCU (Acórdão nº 2.695/2015 – Plenário), a proposta mais vantajosa não se confunde com o menor preço, mas sim com aquela que assegura a execução adequada do objeto.



Incorporadora de Serviços  
(31) 3388-1686

Dessa forma, impõe-se a desclassificação da proposta da Recorrida por inexecuibilidade.

Subsidiariamente, caso não seja esse o entendimento, requer-se a realização de diligência rigorosa, com apresentação de comprovação detalhada, atual e verificável da formação de todos os custos.

## **2. DA NECESSIDADE DE DILIGÊNCIA QUANTO À CONSISTÊNCIA DO ATESTADO APRESENTADO**

Verifica-se, a partir da análise documental, que a Recorrida apresentou, em procedimento licitatório anterior (**Processo nº 13/2025 INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG**) ora vencedora, atestado de capacidade técnica emitido em 29 de fevereiro de 2024.

Posteriormente, em 15 de abril de 2024, foi emitido outro atestado, aparentemente relacionado à mesma execução contratual, porém contendo alterações relevantes, dentre as quais se destacam:

- **a inclusão de novas atividades/funções anteriormente não previstas;**
- **a modificação da quantidade de serviços informados;**
- **a alteração da assinatura do representante da empresa emitente;**

Observa-se, portanto, a existência de versões distintas de um mesmo atestado, com modificações substanciais em seu conteúdo.

Adicionalmente, observa-se que, no referido **Processo nº 13/2025 INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG**, a empresa apresentou documentação complementar (**contrato de prestação de serviços**) vinculada ao atestado, o que não se verificou no presente certame.

Diante desse contexto, as inconsistências identificadas não permitem aferir, com a segurança necessária, a uniformidade, confiabilidade e correspondência das informações apresentadas com a execução contratual alegada, gerando dúvida objetiva quanto à sua consistência.

**Ressalta-se, por fim, que os atestados de capacidade técnica mencionados encontram-se anexados ao final da presente peça, para fins de análise e conferência pela Comissão.**



Incorporadora de Serviços  
(31) 3388-1686

### **3. DA INCOMPATIBILIDADE DO ATESTADO COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**

Além disso, verifica-se que o atestado apresentado refere-se à comprovação de atendimento por média anual, não evidenciando, de forma clara, a execução de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme exigido no edital.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União é firme no sentido de que os atestados de capacidade técnica devem demonstrar compatibilidade com o objeto licitado, especialmente quanto à natureza dos serviços executados.

Nesse sentido, destaca-se o entendimento de que não é suficiente a comprovação genérica, sendo necessário que o documento evidencie experiência em condições similares às exigidas no certame.

### **4. DOS PEDIDOS**

Diante do exposto, requer-se a desclassificação da Recorrida, com o regular prosseguimento do certame licitatório, tendo em vista o não atendimento, pela referida licitante, aos requisitos estabelecidos no Edital, especialmente no que se refere à comprovação da exequibilidade de sua proposta e capacidade técnica.

Belo Horizonte - MG, 30 de março de 2026.

CAPE -  
INCORPORAD  
ORA DE  
SERVICOS  
LTDA:1531251  
7000193

Assinado de forma  
digital por CAPE -  
INCORPORADORA  
DE SERVICOS  
LTDA:15312517000  
193  
Dados: 2026.03.30  
16:10:59 -03'00'

**CAPE INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 15.312.517/0001-93**  
**Cristiane Alves Pereira – CPF: 057.846.746-17**

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

**Uberlândia Refrescos LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 23.814.940/0001-10, com sede à Rua Terezina Segadães, nº 45, Bairro Custódio Pereira, Uberlândia – MG, por intermédio de seu Gerente Geral, o senhor Sérgio Gallo Ruivo, devidamente inscrito no CPF sob o nº 071.512.208-80, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **GELU SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE MARCAS E IMAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 05.417.003/0001-49, com sede à Rua Santa Helena, nº 674, Sala 01, Bairro Tabajaras, Uberlândia – MG, executa para esta empresa, desde agosto/2003 até a presente data (contrato em exercício), atividades de Reposição de produtos nas prateleiras e equipamentos (geladeira e raques) e *Merchandising* nos estabelecimentos comerciais atendidos por esta empresa, conforme especificado em Memorial Descritivo, que segue em anexo.

Atesto, ainda, que tais serviços estão sendo/foram executados satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Uberlândia-MG, 29 de fevereiro de 2024

sergiogallo@cocaudi.com.br

Assinado



SERGIO GALLO RUIVO

D4Sign

**Uberlândia Refrescos LTDA**

CNPJ nº 23.814.940/0001-10

**Sérgio Gallo Ruivo**

## MEMORIAL DESCRITIVO

1. O serviço de **Reposição de Prateleiras/Estoque/Depósito** (CBO 5211-25), consiste no exercício de Atividades de Conservação e Limpeza (CBO 5142-25), organização e reposição de mercadorias (envasadas pela Atestante ou de marcas por ela representadas) nas gôndolas e equipamentos (geladeiras e raques) dos estabelecimentos comerciais atendidos pela Atestante. Tais atividades são exercidas diariamente, desde agosto/2003 até a presente data (contrato em andamento).

Em relação aos **Serviços de Limpeza e Conservação**, feita no ano de 2008, a Empresa Atestada realizou as Atividades de Limpeza e Conservação (CBO 5142-25) da filial da Atestante no Município de Uberaba – MG.

2. A atividade de **Merchandising** (CBO 3751-15), consiste na realização de eventos, [eventos de grande e médio porte, como a *FEMEC*, *FENAMILHO*, *Exposição Agropecuária de Shows do Camaru*, Festas de Aniversário], para a demonstração e divulgação de marcas e produtos, por meio de **Receptionistas/Demonstradores** (CBO 422105).

A **Venda dos Produtos** é realizada por meio da montagem de estandes/bares e vendedores ambulantes, nos quais se realizam a venda e a entrega dos produtos. Tais atividades são realizadas por: **Operadores de Caixa** (CBO 421125); **Barmen/Garçons** (CBO 513405); **Cozinheiros, Auxiliares de Cozinha** (CBO 513425); **Churrasqueiros** (CBO 513605); e **Vendedores Externos** (CBO 521110). Os eventos ocorrem, em média, mensalmente, desde agosto/2003 até a presente data (contrato em andamento).

A empresa realiza atividades de *Blitz de Merchandising*, que consistem na divulgação de marcas e imagens, nos quais há a colocação de materiais de exposição, tais como cartazes, faixas, displays, banners e placas. Também, versa sobre ativações de equipamentos (geladeiras e raques) e instalação e transporte de materiais e produtos para eventos.

3. O Serviço de Auditoria de Mercado, realizadas por **Auxiliar Administrativo** (CBO 411005), tem como objetivo comprovar que os acordos comerciais firmados em nome da Atestante com seus clientes pré-determinados estão sendo cumpridos. Consiste na elaboração dos respectivos relatórios de cumprimento de cada obrigação/performance executada pelos clientes

auditados. Tais atividades são exercidas diariamente, desde agosto/2003 até a presente data (contrato em andamento).

4. Por fim, no que se refere a prestação de serviços indireta, a Empresa Contratada realiza o **Serviço de Gerência, Coordenação e Seleção de Pessoas** (atividades de **Auxiliar Administrativo & de Auxiliar de Recursos Humanos – CBO 411005**), em relação aos colaboradores que realizam as atividades terceirizadas. Tais atividades são exercidas diariamente, desde agosto/2003 até a presente data (contrato em andamento).

A Empresa Contratada realiza essas atividades em 110 (cento e dez) estabelecimentos comerciais atendidos por nossa empresa, dentre eles hipermercados, atacados e supermercados, desde agosto/2003 até a presente data (contrato em andamento).

A seguir, seguem os quantitativos médios anuais dos serviços prestados:

### **1. Serviços de Limpeza e Conservação nos estabelecimentos Comerciais atendidos pela Atestante – prestação de serviços contínuo.**

<b>Item</b>	<b>Área da superfície limpa/média anual</b>
Gôndolas	7.900m <sup>2</sup>
Portas de Vidros Câmaras Frias	2.957m <sup>2</sup>
Área interna das Câmaras Frias	3.351m <sup>2</sup>

### **2. Serviço de Limpeza e Conservação da Filial Uberaba – MG – prestação de serviço contínuo**

<b>Item</b>	<b>Área da superfície limpa/média anual</b>
Área Interna	
Área Externa	
Banheiros	
Vidros e esquadrihas	

**3. Atividade de *Merchandising* – média anual de pessoas que trabalharam nos eventos realizados**

<b>Função</b>	<b>Quantitativos Anuais</b>
Recepcionista/Demonstrador	200
Barmen/Garçom	60
Auxiliar de Cozinha e Cozinheiro	30

**4. Atividade de *Merchandising*/Propaganda**

<b>Função</b>	<b>Quantitativos Anuais</b>
Pintura	50.000m <sup>2</sup>
Instalação de Placas, com estrutura de iluminação	570 unidades
Instalação de Placas Simples, Faixas, Placas e cartazes promocionais.	2.500 unidades

**5. Atividade de Auditoria (Auxiliar Administrativo) – média anual de colaboradores**

<b>Função</b>	<b>Quantitativos Anuais</b>
Auxiliar Administrativo	30

**6. Atividade de Auxiliar Administrativo e ~~Auxiliar de Recursos Humanos~~ – média anual de colaboradores (internos/indiretos) necessários para gerenciar os prestadores de serviços.**

<b>Atividade</b>	<b>Quantitativos</b>
Auxiliar Administrativo	25
Auxiliar de Recursos Humanos	25

Atividade de Gerenciamento de Pessoas – atividades contínuas	245 (sendo 185 repositores 30 recepcionistas/demonstradores; 30 Auxiliares Administrativos/Auditores)
Atividade de Gerenciamento de Pessoas – que atuam nos eventos (prestação de serviços esporádica)	2.050

Uberlândia-MG, 29 de fevereiro de 2024

sergiogallo@cocaudi.com.br

Assinado



SERGIO GALLO RUIVO

D4Sign

**Uberlândia Refrescos LTDA**  
**CNPJ nº 23.814.940/0001-10**  
**Sérgio Gallo Ruivo**



## Atestado COCA 2 docx

Código do documento 9f589c4a-1117-4c13-bed8-b5ed87b70f56



## Assinaturas



SERGIO GALLO RUIVO  
sergiogallo@cocaudi.com.br  
Assinou como parte

SERGIO GALLO RUIVO

## Eventos do documento

### 29 Feb 2024, 13:12:36

Documento 9f589c4a-1117-4c13-bed8-b5ed87b70f56 **criado** por ANDREZA CARNEIRO PAIVA (06487e4d-8b4a-414d-b4f4-7f241392e66d). Email: andrezacarneiro@cocaudi.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-02-29T13:12:36-03:00

### 29 Feb 2024, 13:13:57

Assinaturas **iniciadas** por ANDREZA CARNEIRO PAIVA (06487e4d-8b4a-414d-b4f4-7f241392e66d). Email: andrezacarneiro@cocaudi.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-02-29T13:13:57-03:00

### 29 Feb 2024, 13:20:43

SERGIO GALLO RUIVO **Assinou como parte** (197339ca-1367-4744-8b1e-a4de65abbf63) - Email: sergiogallo@cocaudi.com.br - IP: 191.31.230.218 (191.31.230.218.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 40642) - **Geolocalização: -18.9520657 -48.2687187** - Documento de identificação informado: 071.512.208-80 - DATE\_ATOM: 2024-02-29T13:20:43-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):64cdc33386131d22c3e949bf0b187a1a1f8914d6e6350661a1e8378d16dd233f

(SHA512):b77ffdecdcbc5526ef1b93916548b51a769ed140501664aa010341f004983f660ecd90dd0cbc16884a9079a9aa466d80ba49d26723f2178a162c69f37b71885dc

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

**Uberlândia Refrescos LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 23.814.940/0001-10, com sede à Rua Terezina Segadães, nº 45, Bairro Custódio Pereira, Uberlândia – MG, por intermédio de seu Gerente Geral, o senhor Sérgio Gallo Ruivo, devidamente inscrito no CPF sob o nº 071.512.208-80, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **GELU SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE MARCAS E IMAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 05.417.003/0001-49, com sede à Rua Santa Helena, nº 674, Sala 01, Bairro Tabajaras, Uberlândia – MG, executa para esta empresa, desde agosto/2003 até a presente data (contrato em exercício), atividades de Reposição de produtos, nas prateleiras e equipamentos (geladeira e raques) e *Merchandising* nos estabelecimentos comerciais atendidos por esta empresa, conforme especificado em Memorial Descritivo, que segue em anexo.

Atesto, ainda, que tais serviços estão sendo/foram executados satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Uberlândia-MG, 15 de abril de 2024

  
Wandertêia Silva

---

**Uberlândia Refrescos LTDA** - Empresa de Talentos Humanos  
CNPJ nº 23.814.940/0001-10 - Uberlândia Refrescos Ltda

## MEMORIAL DESCRITIVO

1. O serviço de **Reposição de Prateleiras/Estoque/Depósito** (CBO 5211-25), consiste no exercício de **Atividades de Conservação e Limpeza** (CBO 5142-25) e **Carregador** (CBO 7832-10), organização e reposição de mercadorias (envasadas pela Atestante ou de marcas por ela representadas) nas gôndolas e equipamentos (geladeiras e raques) dos estabelecimentos comerciais atendidos pela Atestante. Tais atividades são exercidas diariamente, desde agosto/2003 até a presente data (contrato em andamento).

Em relação aos **Serviços de Conservação e Limpeza**, realizada no ano de 2008, a Empresa Atestada realizou as Atividades de Limpeza e Conservação (CBO 5142-25) da filial da Atestante no Município de Uberaba – MG.

A atividade de **Merchandising** (CBO 3751-15), consiste na realização de eventos, [eventos de grande e médio porte, como a *FEMEC*, *FENAMILHO*, *Exposição Agropecuária de Shows do Camaru*, Festas de Aniversário], para a demonstração e divulgação de marcas e produtos, por meio de **Receptionistas/Demonstradores** (CBO 422105).

Prestação de Serviços de auditoria de mercado, reposição e abastecimento de produtos, bem como divulgação das marcas, através da colocação de materiais de merchandising tais como, cartazes, faixas, displays, banners, em clientes/pontos de venda, rodízio, limpeza das gôndolas, montagem de pontos extras, tudo de acordo com o padrão de merchandising da CONTRATANTE.

A empresa realiza atividades de *Blitz de Merchandising* que consistem na divulgação de marcas e imagens, colocação de materiais de exposição como cartazes, faixas, displays, banners e placas. Também, versa sobre ativações de equipamentos (geladeiras e raques) e instalação e transporte de materiais e produtos para eventos.

3. O Serviço de Auditoria de Mercado, realizadas por **Auxiliar Administrativo** (CBO 411005), tem como objetivo comprovar que os acordos comerciais firmados em nome da Atestante com seus clientes pré-determinados estão sendo cumpridos. Consiste na elaboração dos relatórios de cumprimento de cada obrigação/performance executada pelos clientes auditados. Tais atividades são exercidas diariamente, desde agosto/2003 até a presente data (contrato em andamento).



4. Por fim, no que se refere à prestação de serviços indireta, a Empresa Contratada realiza o **Serviço de Gerência, Coordenação e Seleção de Pessoas** (atividades de **Auxiliar Administrativo & de Auxiliar de Recursos Humanos** – CBO 411005) dos colaboradores que realizam as atividades terceirizadas. Tais atividades são exercidas diariamente, desde agosto/2003 até a presente data (contrato em andamento).

A Empresa Contratada realiza essas atividades nos 110 (cento e dez) estabelecimentos comerciais atendidos por nossa empresa, dentre eles hipermercados, atacados e supermercados, desde agosto/2003 até a presente data (contrato em andamento).

A seguir, os quantitativos médios anuais dos serviços prestados:

**1. Serviços de Limpeza e Conservação nos estabelecimentos Comerciais atendidos pela Atestante – prestação de serviços contínuo.**

Item	Área da superfície limpa/número de prestadores – média anual
Gôndolas	7.900m <sup>2</sup>
Portas de Vidros Câmaras Frias	2.957m <sup>2</sup>
Área interna das Câmaras Frias	3.351m <sup>2</sup>
Carregadores	20

**2. Serviço de Limpeza e Conservação da Filial Uberaba – MG – prestação de serviço contínuo**

Item	Área da superfície limpa – média anual
Área Interna	500m <sup>2</sup>
Área Externa	750m <sup>2</sup>
Banheiros	200m <sup>2</sup>
Vidros e esquadilhas	100m <sup>2</sup>



**3. Atividade de *Merchandising* – média anual de pessoas que trabalharam nos eventos realizados**

<b>Função</b>	<b>Quantitativos Anuais</b>
Recepcionista/Demonstrador	200
Barmen/Garçom	60
Auxiliar de Cozinha/Copeiro	30
Cozinheiro	05
Carregador	25
Motorista	10
Vigia Desarmado	12

**4. Atividade de *Merchandising/Propaganda***

<b>Função</b>	<b>Quantitativos Anuais</b>
Pintura	50.000m <sup>2</sup>
Instalação de Placas, com estrutura de iluminação	570 unidades
Instalação de Placas Simples, Faixas, Placas e cartazes promocionais.	2.500 unidades
Vigia Desarmado	20
Motorista	08
Carregador	25


**5. Atividade de Auditoria (*Auxiliar Administrativo*) – média anual de colaboradores**

<b>Função</b>	<b>Quantitativos Anuais</b>
Auxiliar Administrativo	30
Motorista	09

**6. Atividade de Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Recursos Humanos – média anual de colaboradores (internos/indiretos) necessários para gerenciar os prestadores de serviços.**

<b>Atividade</b>	<b>Quantitativos</b>
Auxiliar Administrativo	25
Auxiliar de Recursos Humanos	25
Atividade de Gerenciamento de Pessoas – atividades contínuas	245 (sendo 185 repositores 30 recepcionistas/demonstradores; 30 Auxiliares Administrativos/Auditores)
Atividade de Gerenciamento de Pessoas – que atuam nos eventos (prestação de serviços esporádica)	2.050
Motorista	13

Uberlândia-MG, 15 de abril de 2024

  
Wanderléia Silva  
Gerente de Talentos Humanos  
Uberlândia Refrescos LTDA  
Uberlândia Refrescos Ltda  
CNPJ nº 23.814.940/0001-10